

1	Público Alvo	Servidores militares ativos, efetivos de Carreira, reformados e pensionistas. Vide Anexo III – Relação de Prec-CP
2	Público não atendido	<p>Sem Vínculo Operações por procuração, tutela ou curatela Comissionados Contratados (prestador de serviço) Não possuir telefone para contato (O numero informado para contato deverá ser preferencialmente um telefone fixo). Transferido Estagiários Celetistas Bolsistas Militares com a condição: "INTERDITO". Esta condição poderá ser verificada no RG Militar, no campo de assinatura.</p> <p><u>Condições específicas RP (não aceitas):</u> Quando houver a informação do site do exército que o militar possui 70% de adiantamento do vencimento.</p> <p><u>Condições específicas PAN (não aceitas):</u> Pensionista que recebe pensão alimentícia através do "Comprovante de Pagamento". Ex.: filhos e esposa de integrantes do Exército; Militares da Ativa (PREC-CP com início de 02 a 60) que possuam indicativo 2 no contracheque, independentemente do posto; Militares no posto ALUNO.</p>
3	Pensionistas Vitalícios	Vide Anexo III – Relação de Prec-CP (consta no final deste roteiro)
4	Pensionistas Temporários	Vide Anexo III – Relação de Prec-CP (consta no final deste roteiro)

		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th colspan="2">OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>NÃO</td> <td colspan="2">Não Opera</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Sim</td> <td colspan="2"> <p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p> </td> </tr> </tbody> </table>			FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO		RP	NÃO	Não Opera		PAN	Sim	<p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>	
		FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO												
RP	NÃO	Não Opera														
PAN	Sim	<p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>														
5	Faz A Rogo – Impossibilitado de assinar															

		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th colspan="2">OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td colspan="2"> <p>Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas.</p> <p>OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.</p> </td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Sim</td> <td colspan="2"> <p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p> </td> </tr> </tbody> </table>			FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO		RP	SIM	<p>Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas.</p> <p>OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.</p>		PAN	Sim	<p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>	
		FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO												
RP	SIM	<p>Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas.</p> <p>OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.</p>														
PAN	Sim	<p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>														
6	Faz A Rogo – Não Alfabetizado															

7	Quais operações disponíveis?	FINANCEIRA	Margem livre	Refin Sabemi	Refin Parceiro	Compra de dívida	Portabilidade
		RP	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
		PAN	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
8	Necessário plano?	Sim, obrigatória inclusão de plano com cobertura Pecúlio, para clientes novos ou quando o cliente não tiver plano mínimo na empresa em que estiver sendo liberada a Assistência Financeira (SS ou SPP).					
9	Valor mínimo de plano?	A partir de R\$ 21,00					
10	Qual a forma de liberação de crédito?	O empréstimo só poderá ser creditado na conta salário do próprio servidor. Atenção: Para os créditos da Conta Corrente Caixa Econ. Federal 023: 023 - Conta Caixa Fácil – P. Física (crédito máximo R\$ 3.000,00, limite de operação mês).					
11	Libera por ordem de pagamento (OP)?	Não					
12	Quais os limites em caso de ordem de pagamento (OP)?	Não se aplica					
13	Quantidade de operações?	FINANCEIRA	QTDE				
		RP	2 por matrícula, sendo: 1 – SS 1 – SPP				
		PAN	1 por matrícula				
14	Qual o prazo máximo?	72 meses					
15	Qual o prazo mínimo?	Verificar ANEXO I, que consta no final deste roteiro.					
16	Qual o limite de AF?	Verificar ANEXO I, que consta no final deste roteiro.					
17	Qual a margem de segurança?	FINANCEIRA	Margem Livre		Refinanciamento	Compra de Dívida	
		RP	95% - Limite máximo de R\$ 20,00		100%	100%	
		PAN	Não opera		100%	Não opera	
18	Valor mínimo de parcela	FINANCEIRA	MÍNIMO DE PARCELA				
		RP	R\$ 30,00				
		PAN	Não possui				
19	Valor mínimo de Líquido?	FINANCEIRA	LÍQUIDO MÍNIMO				
		RP	FAIXA DE AF		FAIXA DE PMT (APROX.)*		LÍQUIDO MÍNIMO
			Até R\$ 2.999,99		Até R\$ 80,99		R\$ 100,00
			De R\$ 3.000,00 a R\$ 14.999,99		R\$ 81 até R\$ 404,99		R\$ 300,00
			De R\$ 15.000,00 a R\$ 39.999,99		R\$ 405 até R\$ 1.079,99		R\$ 500,00
			De R\$ 40.000,00 a R\$ 89.999,99		R\$ 1080 até R\$ 2.429,99		R\$ 1.000,00
			De R\$ 90.000,00 ou mais		Mais do que R\$ 2.430		R\$ 2.000,00
PAN	Não possui						
20	Valor mínimo de AF?	FINANCEIRA	MÍNIMO DE AF				
		RP	Não possui				
		PAN	R\$ 300,00				
21	Pode agregar margem ao refin?	Sim					

22	Pode refin com margem zerada?	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO
		RP	SIM	Não opera
		PAN	Não opera	Não – Cliente deverá ter R\$ 0,01 de margem
23	Pode refin com margem negativa?	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO
		RP	SIM*	Não opera
		PAN	Não opera	Não – Cliente deverá ter R\$ 0,01 de margem**
		*Deduzir valor negativo da parcela, após descontar mais R\$ 20,00 como margem de segurança. **Margem Negativa: Está autorizado operações com margem negativa apenas para os pensionistas cuja margem foi reduzida de 40% para 30%.		
24	Mínimo de parcelas pagas para Refin?	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO
		RP	Mínimo 6 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV.	Não opera
		PAN	Não opera	Mínimo 18 parcelas pagas Convênio com Prazo Máximo 72 Parcelas <ul style="list-style-type: none"> • Contrato 72 meses com 17 parcelas pagas: não poderá ser refinanciado; • Contrato 72 meses com 18 parcelas pagas: poderá ser refinanciado; e • Contrato de 48 meses com 3 parcelas pagas: poderá ser refinanciado, por exemplo, alongando-se o prazo para 72 meses, com 27 novas parcelas agregadas.
25	Quantidade de refins por proposta?	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO
		RP	Não há limite	Não opera
		PAN	Não opera	1 refin por proposta
26	Qual horário limite para cadastrar Compra de dívida vencendo no dia?	Operações RP: deverão ser incluídas até às 17 horas. Operações Parceiros: Não opera		
27	Pode agregar margem a compra?	Sim		
28	Pode compra + refin?	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	
		RP	SIM	
		PAN	Não opera	
29	Pode compra com margem zerada?	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	
		RP	SIM	
		PAN	Não opera	
30	Pode compra com margem negativa?	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	
		RP	SIM*	
		PAN	Não opera	
		*Deduzir valor negativo da parcela, após descontar mais R\$ 20,00 como margem de segurança.		
31	Mínimo de parcelas pagas para Compra?	Não possui, contrato deve estar descontando em folha e a nova operação deve cobrir o saldo devedor.		

32	Faz depósito na conta do representante para quitar carta saldo?	<p>Sim, o representante Deverá ter o Contrato Aditivo de Crédito, assinado e enviado a SABEMI.</p> <p>OBS: Caso ocorra o pagamento da compra de dívida com valor a maior que o disponibilizado ao representante/Loja, o mesmo será reembolsado pela SABEMI. Caso ocorra o pagamento com valor a menor, a diferença deverá ser devolvida à SABEMI.</p>						
33	Validade das cartas saldos.	<p>O saldo devedor do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal referente às operações de compra de dívida deve estar atualizado. Caso esteja vencido, acatamos o mesmo saldo até o prazo de 07 (sete) dias corridos da data de validade.</p> <p>Para as demais consignatárias, acataremos o vencimento informado no documento.</p>						
34	Comprovante de quitação de saldo?	<p>O crédito na conta de representante será feito condicionado aos limites acordados previamente com a área Comercial, e o comprovante de pagamento do saldo devedor deverá ser encaminhado para o e-mail suporte.compra@sabemi.com.br no prazo máximo de 24 horas após a quitação da dívida; no caso de Banco do Brasil, além de vir o comprovante de quitação, precisamos que seja anexado o extrato da conta do cliente, onde mostra o valor do saldo de liquidação da compra paga.</p>						
35	Quantidade de compras cadastradas na mesma operação?	Limite de DEZ linhas cadastradas na mesma proposta.						
36	Pode cadastrar Compra de Dívida da mesma Consignatária?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Compra da MESMA consignatária</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	Compra da MESMA consignatária	RP	SIM	PAN	Não opera
FINANCEIRA	Compra da MESMA consignatária							
RP	SIM							
PAN	Não opera							
37	Pode cadastrar Compra de Dívida de Consignatárias Diferentes?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Compra de consignatárias DIFERENTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	Compra de consignatárias DIFERENTES	RP	SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação	PAN	Não opera
FINANCEIRA	Compra de consignatárias DIFERENTES							
RP	SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação							
PAN	Não opera							
38	Faz compra com parcela fracionada no contracheque?	Valor fracionado: Para compra de valores fracionados no contracheque, é necessária a validação do saldo devedor pela esteira de compra de dívida.						
39	Compra de dívida facilitada: orientações:	É possível calcular o saldo devedor estimado do contrato a ser comprado utilizando a parcela x o prazo.						
40	Necessário cálculo de margem?	Sim, todos os clientes podem passar pelo processo de cálculo de margem;						
41	Necessária senha para averbação?	Sim						

MILITAR DA ATIVA E INATIVOS (MC 70%):

$$\text{MC} = (\text{BRUTO PERM} \times 0,7) - 0,11 \text{ SOLDO} + \text{ZM3} + \text{ZM7} + \text{SAQUES AT} - \text{RESERVAS E AGENDAMENTOS NO SISCONSIG} - (\text{SOMA DOS DESCONTOS TOTAIS}) - 1^*;$$

- a) **BRUTO PERM x 0.7** : resultado de setenta por cento dos VENCIMENTOS/PROVENTOS/PENSÃO excluídos desses direitos remuneratórios de natureza precária, quando foram concedidos em condições particulares ou parcelas destinadas, em leis, tais como adicional de natal, adicional de férias, salário família, auxílio creche, vale transporte, gratificação de representação, gratificação de localidade especial, auxílio invalidez, etc;
- b) **0,11 soldo**: reserva de margem consignável prevista na Medida Provisória 2.215-10, de 31 Ago 2001 (LRM) - é destinada à implantação de descontos a serem gastos com saúde;
- c) **ZM3 e ZM7** – valores efetivamente gastos com despesas de saúde;
- d) **SAQUES AT**: saques atrasados que não impactarão na margem consignável para o pagamento do próximo mês;
- e) **RESERVAS E AGENDAMENTOS NO SISCONSIG** – agendamentos de empréstimos/financiamentos cadastrado pela Entidade Consignatária, no mês atual o qual será (ao) processado(s), no sistema de pagamento com impacto na margem consignável, no dia 1º do próximo mês;
- f) **DESCONTOS CONTRATOS QUE TERMINAM NO MÊS** – não estarão no contracheque do próximo mês.
- g) **SOMA DOS DESCONTOS TOTAIS** – nesta parcela estão somados todos os descontos consignados, isto é, os DESCONTOS OBRIGATÓRIOS com os DESCONTOS AUTORIZADOS;
- h) * 1: corresponde ao desvio padrão da fórmula.

Receitas:

Lista de Parcelas Remuneratória que Compõem a Base de Cálculo das Margens da SABEMI:

Nome	Entra no Cálculo?	Fixa?
SOLDO	Sim	Sim
ADIC TP SV	Sim	Sim
ADIC HAB	Sim	Sim
ADIC MIL	Sim	Sim
SALÁRIO FAMILIA	Sim	Não
ADIC NATAL-1 PAR	Sim	Não
G LOC ESP TP B	Sim	Não
ADICIONAL FERIAS	Sim	Não
ASSIST PRE-ESC	Sim	Não
AUX FARD 1 SOLDO	Sim	Não
DA AUX TRANSP	Sim	Não
AD C ORG PQDT	Sim	Sim
ADIC PTTC	Não	Não
ADIC PERM	Sim	Sim
ADC (INDZ) FÉRIAS	Não	Não
ADC (INDZ) FER AT	Não	Não
INDZ (REM) FER AT	Não	Não
INDZ (REM) FÉRIAS	Não	Não
DEC JD AU INV	Não	Não
AUXÍLIO INVALIDEZ	Não	Não
SLD PROP P/COTA	Sim	Sim
ADIC CORG/RAIOX	Sim	Não
GRAT REP 2%	Não	Não
ADIC CORG/ PQDT	Sim	Sim
AD CO FOTO/TRIP	Sim	Sim
COMP ORG VOO	Sim	Sim
AD CO OBAE/MERG	Sim	Sim

OBS: O desconto **PJ ITEM3 IN49SRF** é apenas para informar que o militar pagou pensão alimentícia por fora do sistema e possui o direito a deduzir do valor pago o Imposto de Renda, por isso não é considerado na cálculo.

42

Base do cálculo de margem:


43

Entrega do Kit na SABEMI

Prazo de 72 horas após a liberação da proposta

Orientações quanto aos dados bancários:

O numero de agencia cadastrada no sisgaf deve constar quatro dígitos, utilizar os quatro primeiros dígitos informados no contracheque;

		ORGANIZAÇÃO MILITAR DE VINCULAÇÃO (ÓRGÃO PAGADOR) H GU SGC	UNIDADE: 061721 MÊS/ANO PGTO: 08 / 15		
COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS					
PREC-CP	NOME				
PIG 18.SUBTENENTE				CAT 1	IND 1
CPF	BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE				
	237	05084	000054137		
Código	Descrição	R/D	Valor	Prazo	

Quando tratar-se de conta do Banco do Brasil Pouplex, com variação 91, o crédito do AF não poderá ser enviado para a conta do cliente. Este dado deve ser verificado pelo Representante/Loja junto ao cliente;

Existem duas peculiaridades inerentes ao Banco do Brasil e HSBC:

- **Banco do Brasil:** Há casos que nos dados bancários do contracheque consta dois numerais a mais, os quais codificam a região a qual o cliente reside e que não devem ser informados no Sistema, pois acarretará na devolução do DOC;

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
001 0394 04 00002682

- **HSBC:** Há casos que nos dados bancários do contracheque constará nos dados da conta corrente a repetição do número da agência do cliente. Este dado em duplicidade, não deverá constar no Sistema, pois acarretará na devolução do DOC;

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
399 18230 018230 076833

- Quando constar a informação no contracheque com a conta corrente "22222": significa que está ocorrendo atualizações dos dados bancários do cliente e nestes casos, não poderemos liberar a proposta até o envio do contracheque com os dados atualizados.

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
399 18230 018230 076

As informações de orientação de agencia e conta bancária são para cadastro no Sisgaf. Os dados bancários informados no site do órgão no momento da averbação devem ser os mesmos do contracheque do servidor.

O Militar pode adquirir estabilidade antes dos 10 anos de praça através de concurso público. O ingresso através de concurso ocorre da seguinte forma:

- Para homens e mulheres maiores de idade, como militar de carreira (oficial ou sargento), através da aprovação em concurso público nacional para uma das Escolas de Formação, com prova intelectual, física e exame médico. Dessa forma, o militar cria vínculo permanente com a instituição, podendo deixá-la ao pedir transferência para a reserva remunerada após o término do seu tempo de serviço.
- Irá adquirir estabilidade se:
 - Oficial: entra como 2º tenente (aluno) e após um ano se aprovado passa para 1º tenente e já adquire a estabilidade.
 - Sargento: deverá reengajar de 02 em 02 anos e após os 10 anos de serviço militar terá estabilidade.

ANEXO I – LIMITES DE OPERAÇÃO

Os limites de valores devem ser calculados obedecendo à regra de idade, somando com os valores que o cliente já possui em andamento pela financeira selecionada. Limite de AF por CPF.

FINANCEIRA	LIMITE DE IDADE	LIMITE DE AF	PRAZO MÁXIMO
RP	21 a 64 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 130.000,00	72 meses
	65 a 69 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 100.000,00	
PAN	22 a 65 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 200.000,00	72 meses
	66 a 70 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 100.000,00	

ANEXO II – DOCUMENTOS

FINANCEIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS
TODAS	<p>Documento de Identificação: Carteira Militar com prazo indeterminado ou dentro do prazo de validade.</p> <p>A Declaração de Identidade Militar Provisória é uma documentação prevista no Serviço de Identificação do Exército e é concedida pelo Comandante da OM em caráter excepcional, normalmente quando ocorre alguma promoção ou perda da carteira definitiva. Sua validade é de cerca de 60 dias. Poderá ser aceita a carteira provisória (Declaração de Identidade Militar Provisória), desde que esta não esteja vencida. Neste caso deverá ser apresentada a carteira original vencida, a provisória e declaração com o protocolo do Setor de Identificação do Exército, devendo ser feito contato com o responsável pela assinatura para respectivas validações.</p> <p>Cartão de identificação militar ou a carteira militar de cor azul não serão aceitos, pois possuem validade de apenas 1 ano, devido militar não ter estabilidade.</p> <p><u>Exclusivamente para RP:</u> Será permitido o envio de identidade civil, CNH, passaporte¹ ou a CTPS - CARTERIA DE TRABALHO (desde que seja o modelo novo) para reformados e pensionistas. Obs: Caso o numero do CPF não esteja informado no documento de identificação apresentado, será necessário o envio do comprovante de CPF regular extraído do site da Receita Federal.</p> <p><u>Exclusivamente para PAN:</u> Ativos: Carteira Militar dentro da validade / ou com prazo Indeterminado OBS.: Para Cabos e Soldados será aceita a carteira militar, modelo azul, com apresentação do Documento de Identificação Civil Inativos: Carteira Militar com prazo indeterminado Pensionistas: Documento de Identificação civil</p> <p>Comprovante de Renda: Último ContraCheque OBS: Se a análise identificar a necessidade, poderá ser solicitado os três últimos contracheques.</p> <p><u>Exclusivamente para o PAN:</u> A partir do dia 25 do mês atual será exigido o contracheque do mês atual + o contracheque do mês subsequente.</p> <p>Comprovante de Residência: Deverá estar no nome do cliente, no nome dos pais ou cônjuge desde que comprove parentesco, sua validade deverá ser de no máximo 90 dias após a emissão (Água³, Luz³, Gás³, Telefone fixo³ ou móvel³, TV a cabo³, IPTU⁴, verso do contracheque ou contrato de locação⁵).</p> <p><u>Exclusivamente para RP:</u> também poderá ser aceito, imposto de renda⁴, IPVA⁴, IPTR⁴, fatura (extrato) de cartão de todos os bancos ou declaração de residência devidamente preenchida e assinada.</p> <p><u>Exclusivamente para o PAN:</u> Deverá ser enviada cópia completa (frente e verso) dos comprovantes. Serão aceitos também, fatura de condomínio, fatura de loja de departamento, contrato de locação de imóvel vigente com firma reconhecida, correspondência bancária (extrato de movimentação de conta, extrato de FGTS), “Print” do site do Servidor Público com informação de endereço; “Print” do site da empresa de sistema que possui informação de endereço.</p>
FINANCEIRA	VIAS DO CONTRATO (Assinadas pelo cliente conforme documento de identificação)
RP	<p>Contrato para Obtenção de Assistência Financeira</p> <p>Autorização de pagamento</p> <p>Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)</p> <p>Proposta de Adesão – SEGURO AP - PAP (Quando solicitada no portal)</p> <p>Declaração de Contratação</p>
PAN	<p>CCB via negociável</p> <p>Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)</p> <p>Declaração de Contratação</p>
FINANCEIRA	DEMAIS DOCUMENTOS
PAN	Proposta PanProtege** - Consignado (Formulário 12.092-8 E) - Para operações a partir de R\$ 70.000,00

¹O passaporte deve estar dentro do prazo de validade.

²PROPOSTA DE SEGURO PANPROTEGE: Os dados do Proponente constantes da primeira página podem ser inseridos por meio eletrônico. A segunda página da Proposta (a Declaração Pessoal de Saúde – DPS) deve (obrigatório) ser preenchida manualmente pelo próprio Proponente, conforme mencionado no cabeçalho - “(preenchimento obrigatório e de próprio punho)”.

³As contas devem apresentar dados de consumo.

⁴Documentos aceitos desde que seja do ano corrente.

⁵Contrato de locação: Será aceito desde que seja enviado junto o comprovante de endereço do proprietário do imóvel e que esteja descrito o prazo de locação no documento).

ANEXO III - RELAÇÃO COMPLETA POR PREC-CP (IDENTIFICAÇÃO MILITAR NO EXÉRCITO) PERMITIDO DE OPERAR

(*) Se constar auxílio invalidez no contracheque, será avaliado conforme políticas internas						
MILITARES ATIVOS		SITUAÇÃO DO MILITAR			PARCEIRO	
PREC	CATEGORIA	INDICATIVO	SITUAÇÃO MILITAR	RP	PAN	
2	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
4	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
10	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
12	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
14	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
34	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
36	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
33	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
40	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
60	1	1	CARREIRA	PERMITIDO	PERMITIDO	
30	1	2	TEMPORÁRIO	PROIBIDO	PROIBIDO	
34	1	2	TEMPORÁRIO	PROIBIDO	PROIBIDO	
35	1	2	TEMPORÁRIO	PROIBIDO	PROIBIDO	
MILITARES INATIVOS						
PREC	CATEGORIA	INDICATIVO	SITUAÇÃO MILITAR	RP	PAN	
96	2	1	RESERVA	PERMITIDO	PERMITIDO	
96	2	2	REFORMADO	PERMITIDO*	PERMITIDO	
96	2	8	ANISTIADO POLÍTICO	PERMITIDO	PERMITIDO	
MILITARES PENSIONISTAS						
PREC	CATEGORIA	INDICATIVO	SITUAÇÃO MILITAR	RP	PAN	
98 ou 99	6	1	CONCESSÕES JULGADAS	PERMITIDO	PERMITIDO	
98 ou 99	6	2	CONCESSÕES REMETIDAS	PERMITIDO ³	PROIBIDO	
98 ou 99	6	3	CONCESSÕES NÃO REMETIDAS	PROIBIDO	PROIBIDO	
98 ou 99	6	4	CONCESSÕES JULGADAS ILEGAIS	PROIBIDO	PROIBIDO	
98 ou 99	6	5	CONCESSÃO PENSÕES DE MINISTROS	PROIBIDO	PROIBIDO	
98 ou 99	6	6	CONCESSÃO PENSÕES CARATER ALIMEN.	PROIBIDO	PROIBIDO	
98 ou 99	6	7	CONCESSÃO PENSÃO MIL. CIVIL NÍVEL SUP	PROIBIDO	PROIBIDO	
98 ou 99	6	8	CONCESSÃO ANISTIADOS POLÍTICOS	PROIBIDO	PROIBIDO	

³ O militar deverá constar no órgão como "Pensionista desbloqueado para consignações".

IMPORTANTE

PREC 39 - O PREC 39 são de militares da inatividade que retornaram para a ativa.

Quando estes militares retornarem para a inatividade (PREC 96) os descontos implantados em folha devem ser migrados juntos.

Exclusivamente para o parceiro PAN:

- **Pensionista Feminino:** Prazo do Contrato deve limitar-se a anterioridade de 02 meses face o término da pensão, conforme previsto, no site do sisconsig.
- **Pensionista Masculino:** Somente para pensionistas de Ex-Combatente, com indicativo 1. Prazo do Contrato deve limitar-se a anterioridade de 02 meses face o término da pensão, conforme previsto no site do SisConsig.

ANEXO IV – QUANTIDADE MÍNIMA DE PARCELA PARA REFINANCIAMENTO (RP)

FORÇAS ARMADAS					
Parcelas	Fundos 1 a 4	Fundo 5	Fundo 6	Fundos 7 e 8	Fundo 9
0 a 5	Não	Não	Não	Não	Não
6 a 9	100%	Não	Não	175%	100%
10 a 13	75%	Não	Não	150%	75%
14 a 17	50%	Não	Não	150%	30%
18 a 24	30%	200%	200%	125%	15%
25 a 30	5%	100%	150%	30%	0%
31 ou mais	0%	5%	25%	0%	0%